



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1115/2012 São Luís, novembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6648/2012,

RESOLVE

1-Autorizar o pagamento de 10 ½ (dez e meia) diárias ao Excelentíssimo Juiz FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para os municípios de Grajaú e Formosa da Serra Grande, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos períodos de 26 a 30/11/2012 e 3 a 4/12/2012, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003 e consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25/11 a 5/12/2012, tendo em vista a necessidade de instalação e consequente desinstalação dos equipamentos de informática, visto que as Câmaras Municipais disponibilizaram somente o espaço físico para a realização dos eventos, bem assim que os trabalhos da equipe itinerante terminarão em horário que inviabilizará um retorno com segurança à sede da Vara Trabalhista, além da distância entre os municípios de Formosa da Serra Negra e Barra do Corda, justificando-se dessa forma a concessão de diárias corridas, conforme informações constantes no doc. 3, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/jtgf